



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

AQUISIÇÃO DE CARTÕES DE IDENTIFICAÇÃO E AGENDAMENTO

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade de identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Saúde necessita adquirir Cartões de Identificação e Agendamento para utilização nas Unidades de Saúde do Município.

Os cartões são utilizados para identificação dos pacientes e registro de consultas, retornos, procedimentos e demais atendimentos realizados pela rede municipal de saúde, constituindo instrumento indispensável para a organização e acompanhamento do histórico de atendimentos.

A ausência desse material compromete o controle dos agendamentos, a identificação dos usuários e a continuidade dos serviços prestados à população.

2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação não está prevista no Plano Anual de Contratações (PCA 2026). Assim, embora não haja previsão específica no PAC 2026 a contratação está alinhada com o planejamento global da administração pública, onde o recurso financeiro foi programado para atender as necessidades e ações da Secretaria de Saúde.

3- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os impressos deverão atender às seguintes especificações:

- Produto: Cartão de Identificação e Agendamento;
- Quantidade: 5.000 unidades;

- Dimensões: 13,5 cm x 11,5 cm;
- Material: Papel Cartolina 180 g/m²;
- Impressão: Frente e verso;
- Cor de impressão: Conforme modelo fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde;
- Acabamento: Corte e empacotamento adequados;
- Modelo/Layout: fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

A empresa contratada deverá garantir a qualidade do material empregado, a legibilidade das informações impressas, a fidelidade ao layout disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde e a uniformidade dos cartões fornecidos.

4 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Serão adquiridas 5.000 (cinco mil) unidades de Cartão de Identificação e Agendamento, quantidade estimada para atender à demanda das Unidades de Saúde do Município.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em relação ao levantamento de mercado, buscou-se identificar soluções existentes no mercado, de modo a alcançar os resultados pretendidos e a atender à necessidade da contratação, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização. Foi realizado levantamento junto a empresas especializadas em serviços gráficos, constatando-se a existência de fornecedores aptos a atender às especificações do objeto.

6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base em **três orçamentos** obtidos junto a empresas do ramo gráfico, foi calculado o preço médio da contratação, resultando no valor estimado de **R\$ 741,66 (setecentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos)** para aquisição de 5.000 unidades de Cartão de Identificação e Agendamento.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de 5.000 Cartões de Identificação e Agendamento, medindo 13,5 cm x 11,5 cm, confeccionados em papel cartolina 180 g/m², com impressão frente e verso, conforme modelo padronizado da Secretaria Municipal de Saúde, destinados à identificação dos pacientes e ao registro de consultas, retornos e demais atendimentos realizados nas unidades de saúde do município. O procedimento optado para a aquisição dos impressos será: Dispensa de Licitação através de compra direta de conforme art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, cujo critério será o menor preço por item.

8 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação será realizada em item único, considerando a natureza do objeto e a necessidade de padronização dos impressos utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Tal medida proporciona maior eficiência administrativa, simplificação do processo de aquisição e uniformidade dos materiais fornecidos.

9 - RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição dos Cartões de Identificação e Agendamento visa:

- Garantir a identificação adequada dos usuários da rede municipal de saúde;
- Possibilitar o controle e registro dos agendamentos realizados;
- Melhorar a organização dos atendimentos;
- Padronizar os documentos utilizados pelas unidades de saúde;
- Assegurar a continuidade dos serviços prestados à população.

10 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não há providências específicas a serem adotadas previamente à contratação. A Administração realizará a conferência e fiscalização dos materiais no momento da entrega, verificando a conformidade com as especificações estabelecidas.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes. Após uma análise abrangente do órgão ou entidade pública, não foi constatada a existência de outros processos de contratação em andamento que estejam diretamente relacionados ou que possam interferir na execução do contrato em questão. Portanto, não há necessidade de considerar contratações correlatas ou interdependentes neste contexto específico

12 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais decorrentes da contratação são considerados mínimos.

A empresa contratada deverá observar as boas práticas de produção gráfica e destinação adequada dos resíduos eventualmente gerados durante o processo de fabricação.

13 – ATENDIMENTO DA NECESSIDADE

Diante da análise realizada, conclui-se que a contratação é tecnicamente viável,

economicamente adequada e necessária para garantir a continuidade dos serviços prestados pelas Unidades de Saúde.

A aquisição dos Cartões de Identificação e Agendamento atende ao interesse público, contribui para a organização dos atendimentos e está compatível com os recursos orçamentários disponíveis, mostrando-se recomendável sua contratação.

Ariella C. dos Santos Braga
Secretária de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Ariella Christina dos Santos Braga**, **Secretária de Saúde**, em 10/06/2026, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/ribeirao/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0271776** e o código CRC **001F7E2A**.

Referência: Processo nº 3531308.404.00001937/2026-14

SEI nº 0271776